

44.659, de 13 de Janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de março de 2000.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24002 COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
4.9.40.31 TRANSFER. A MUNICIPIOS P/ DESP. DE CAPITAL	5	50.000,00	
TOTAL	5	50.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
27.812.2403.4110 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E RECRE	5 9	50.000,00	
TOTAL		50.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24002 COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
3.4.40.28 TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	5	50.000,00	
TOTAL	5	50.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
27.812.2403.4110 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E RECRE	5 4	50.000,00	
TOTAL		50.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10479 7 UN. 3	28.788,00	8.031,00	20.757,00
TOTAL GERAL	28.788,00	8.031,00	20.757,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
4.5.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	28.000,00	
TOTAL	1	28.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
16.122.0100.4009 SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1 5	28.000,00	
TOTAL		28.000,00	

DECRETO Nº 44.798, DE 24 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Fundação Social na Fundação "PRO-SANGUE-Hemocentro de São Paulo", visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 28.788,00 (Vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Fundação "PRO-SANGUE-Hemocentro de São Paulo", observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de março de 2000.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09047 FUND. PRÓ SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
4.5.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	20.757,00	
TOTAL	4	20.757,00	
4.5.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	8.031,00	
TOTAL	5	8.031,00	
TOTAL GERAL		28.788,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
10.122.0100.4111 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	4 5	18.750,00	
10.126.0100.4850 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4 5	10.038,00	
		2.007,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10479 7 UN. 3	28.788,00	8.031,00	20.757,00
TOTAL GERAL	28.788,00	8.031,00	20.757,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
10.303.0913.4192 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMODERIVAD	4 5	28.788,00	
TOTAL	5 5	28.788,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10479 7 UN. 3	28.788,00	8.031,00	20.757,00
TOTAL GERAL	28.788,00	8.031,00	20.757,00

DECRETO Nº 44.799, DE 24 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 44.659, de 13 de Janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de março de 2000.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
4.5.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	28.000,00	
TOTAL	1	28.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
16.122.0100.4009 SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1 5	28.000,00	
TOTAL		28.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
3.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	28.000,00	
TOTAL	1	28.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
16.482.2502.4013 PLANEJAMENTO HABITACIONAL	1 4	28.000,00	
TOTAL		28.000,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
TOTAL	1 5	28.000,00	
MARÇO		28.000,00	
REDUÇÃO VALORES EM REAIS			
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
3.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	28.000,00	
TOTAL	1	28.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
16.482.2502.4013 PLANEJAMENTO HABITACIONAL	1 4	28.000,00	
TOTAL		28.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10479 7 UN. 3	28.000,00	28.000,00	0,00
TOTAL GERAL	28.000,00	28.000,00	0,00

Retificações do D.O. de 10-3-2000

DECRETO Nº 44.743, DE 9 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre a identificação das funções de Chefia e Encarregatura específicas da carreira de Agente Policial e dá providências correlatas

ANEXO III
DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO - QUANTIDADE
 Leia-se:
 Encarregado 3
 Encarregado 10

DECRETO Nº 44.744, DE 9 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre a identificação das funções de Chefia e Encarregatura específicas da carreira de Carcereiro e dá providências correlatas

ANEXO V
 Cadeia Pública de:
 Leia-se: Piqueroibi,
 ANEXO X
 Inclua-se:
 Cadeia Pública de: Aparecida

DECRETO Nº 44.745, DE 9 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre a identificação das funções de Chefia e Encarregatura específicas da carreira de Agente de Telecomunicações Policial e dá providências correlatas

No Anexo IV, leia-se como segue e não como constou:

ANEXO IV
a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 44.745, de 9 de março de 2000
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR

DEINTER - 3 - RIBEIRÃO PRETO
 UNIDADE A QUE SE DESTINA - DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO - QUANTIDADE

Assistência Policial do Departamento - Chefe de Equipe 1

Cadeia Pública 12 - Encarregado de Equipe 4
 Delegacia Seccional de Polícia de:

Araraquara, Barretos, Bebedouro, Franca, Ribeirão Preto, São Carlos, São Joaquim da Barra, Sorocaba - Encarregado de Equipe 8

No Anexo VIII, leia-se como segue e não como constou:

ANEXO VIII
a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 44.745, de 9 de março de 2000
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR

DEINTER - 7 - SOROCABA
 UNIDADE A QUE SE DESTINA - DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO - QUANTIDADE

Assistência Policial do Departamento - Chefe de Equipe 1

Cadeia Pública 13 - Encarregado de Equipe 4
 Delegacia Seccional de Polícia de:

Avaré, Botucatu, Itapetininga, Itapeva e Sorocaba - Encarregado de Equipe 5

DECRETO Nº 44.746, DE 9 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre identificação das funções de Chefia e Encarregatura específicas da carreira de Investigador de Polícia e dá providências correlatas

"Artigo 1º - No inciso III, do "Artigo 1º, leia-se: Investigador Nos anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XIV: Unidade a que se destina: onde se lê: Delegacias de Polícia de:

leia-se: Delegacias de Polícia dos Municípios de: ANEXO XI

Unidade a que se destina
 Leia-se:
 1º e 2º Delegacias de Polícia da Divisão de Capturas

ANEXO XV
 No Anexo XV, leia-se: 1º e 2º Delegacias de Polícia da Divisão de Investigações sobre Crimes contra a Fazenda

DECRETO Nº 44.747, DE 9 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre identificação das funções de Chefia e Encarregatura específicas da carreira de Escrivão de Polícia e dá providências correlatas

No "Artigo 1º - IX - Na alínea "e", leia-se:

e) 1 (uma) a cada uma das Delegacias de Polícia dos Municípios de:

XV - Na alínea "e", leia-se:

e) 1 (uma) a cada uma das Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher de Santos e São Vicente

Nos Anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XIII: Unidade a que se destina, leia-se: Delegacias de Polícia dos Municípios de:

No Anexo XI, leia-se como segue e não como constou:

ANEXO XI
 UNIDADE A QUE SE DESTINA - DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO - QUANTIDADE

Assistência Policial do Departamento - Escrivão de Polícia Chefe 1

Divisão de Capturas - Escrivão de Polícia Chefe 1
 Seção de Informações Criminais da Assistência Policial da Divisão de Capturas - Escrivão de Polícia Chefe 1

1º e 2º Delegacias de Polícia da Divisão de Capturas - Escrivão de Polícia Chefe 2

Serviço de Fiscalização de Despachantes - Escrivão de Polícia Chefe 1

ANEXO XIV
 Leia-se: 1º e 2º Delegacias de Polícia da Divisão de Investigações sobre Crimes contra a Fazenda.

ATOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 24-3-2000

No of. GS-326-2000-SRHSO, sobre convênio. Aprovação: "À vista do disposto no Dec. 41.927-97, aprovo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras - Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, e o município relacionado no Anexo, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes."

ANEXO
 Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

Programa: Atendimento a Municípios

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Urupês	Obras de perfuração de 2 poços tubulares profundos e implantação de 2 reservatórios no Jardim Boa Vista e Parque Residencial João Pestana	120.000,00

No of. GS-174-2000-ATM-SET (Fax), sobre convênio. Aprovação: "Diante da representação formulada pela Secretaria de Esportes e Turismo, aprovo a celebração de convênio com o Município de Santos, visando à transferência de recursos financeiros em apoio à realização do evento Troféu Zelo - 12ª Edição, nos termos do art. 1º do Dec. 44.319-99, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido ato regulamentar."

Na planilha CAR de 10-3-2000-SEP (fax), sobre convênio. Aprovação: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e para os fins do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração de convênio com o município relacionado no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido ato regulamentar e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Cerquinho	Infra-estrutura urbana	90.000,00

Na planilha CAR de 14-3-2000-SEP (fax), sobre convênio. Aprovação: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e para os fins do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração de convênio com os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido ato regulamentar e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Cesário Lange	Infra-estrutura urbana	250.000,00
Pindamonhangaba	Pavimentação asfáltica em diversos bairros do município	1.750.000,00

Nas planilhas CAR de 15-3-2000-SEP (fax), sobre convênios. Aprovação: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e para os fins do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração de convênio com os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido ato regulamentar e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Cristais Paulista	Infra-estrutura urbana nos Bairros Jardim Belo Horizonte II e Jardim Guapuã	200.000,00
Pedregulho	Infra-estrutura e pavimentação asfáltica no Bairro Jardim Alto das Esmeraldas	100.000,00

Na planilha CAR de 30-3-2000-SEP (fax), sobre convênio. Aprovação: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e para os fins do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração de convênio com o município relacionado no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido ato regulamentar e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Botucatu	Pavimentação, guias e sarjetas	1.000.000,00

No processo PJ-342-99-PGE c/ap. SPS-2.966-92, sobre benefícios da Lei 1.890-78: "À vista dos elementos de instrução dos autos, e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a "Obrigação de Fazer" contida no processo PJ-342-99, da 7ª Vara da Fazenda Pública, em nome de Alfredo Braga Bicudo, RG 6.175.595, defiro o pagamento da pensão especial de que cuida a Lei 1.890-78, e alterações posteriores, a partir de 29-1-94."

No processo DAEE-30.659-92-SRHSO Prov. 15, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos e tendo presentes a representação do Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e o parecer 261-2000, da AJG, autorizo a formalização de aditamento ao convênio celebrado entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE e o Município de Cunha, nos moldes propostos pelos participantes, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações constantes do referido parecer."

No processo DAEE-9.700.129-97-SRHSO, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos e tendo presentes a representação